



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

## EDITAL Nº 024/2022

### EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA CAPES PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES DE DISCIPLINAS DOS SEMESTRES 2023/1 E 2023/2 DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA NA MODALIDADE EAD DA UFES.

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme delegação de competência constante da PORTARIA Nº 613/2022, torna público o processo de seleção de bolsistas da Capes para provimento das vagas existentes e formação de cadastro de reserva de **Professores Formadores para atuarem em disciplinas dos semestres de 2023/1 a 2023/2 do Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade EAD/UFES.**

#### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de bolsistas para atuar na função de PROFESSOR FORMADOR para as disciplinas listadas no **Quadro 1** será regida por este Edital e executada pela Ufes. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes para bolsistas atuarem nos semestres 2023/1 a 2023/2, e para a formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e o interesse do **Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade EAD/Ufes.**

1.2. A EAD da Ufes segue calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos Cursos Presenciais de graduação e Pós-Graduação.

1.3. A atuação como Professor Formador não originará qualquer vínculo empregatício com a Ufes, tendo por base as Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.4. A seleção obedecerá ao disposto na portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

1.5. O candidato NÃO poderá acumular bolsa de Professor Formador com qualquer outra bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

#### II. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **11 (onze) vagas de Professor Formador** junto a disciplinas do **Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade EAD/Ufes**, sendo **5 (cinco) vagas** para atuar no semestre de 2023/1 e **6 (seis) vagas** no semestre de 2023/2, conforme **Quadro 1 - Semestre letivo, disciplina, carga horária, formação, vagas.**





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**Quadro 1 - Semestre letivo, módulo/período, disciplina, carga horária, formação, vagas.  
Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade EAD/UFES.**

Semestre letivo	Módulo/Período	Disciplina	Carga Horária Total	Formação mínima exigida	Qtd. Vaga
2023/1	5	PESQUISA, EXTENSÃO E PRÁTICA PEDAGÓGICA IV	105 horas	Licenciatura em pedagogia com mestrado ou doutorado na área da educação.	1 (uma)
2023/1	5	HISTÓRIA I	60 horas	Licenciatura em história com mestrado ou doutorado na área da educação.	1 (uma)
2023/1	5	GEOGRAFIA I	60 horas	Licenciatura em Geografia com mestrado ou doutorado na área da educação.	1 (uma)
2023/1	5	EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	60 horas	Licenciatura em pedagogia com mestrado ou doutorado na área da educação.	1 (uma)
2023/1	5	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	135 horas	Licenciatura em Pedagogia com mestrado ou doutorado na área da educação.	1 (uma)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

2023/2	6	CIÊNCIAS I	60 horas	Licenciatura em ciências biológica com mestrado ou doutorado na área da educação.	1 (uma)
2023/2	6	MATEMÁTICA I	60 horas	Licenciatura em matemática com mestrado ou doutorado na área da educação.	1 (uma)
2023/2	6	HISTÓRIA II	60 horas	Licenciatura em história com mestrado ou doutorado na área da educação.	1 (uma)
2023/2	6	GEOGRAFIA II	60 horas	Licenciatura em Geografia com mestrado ou doutorado na área da educação.	1 (uma)
2023/2	6	LINGUAGEM IV	60 horas	Licenciatura em letras português com mestrado ou doutorado na área da educação.	1 (uma)
2023/2	6	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM GESTÃO EDUCACIONAL	135 horas	Licenciatura em pedagogia com mestrado ou doutorado em educação.	1 (uma)

2.2. Candidatos aprovados e não convocados formarão o cadastro de reserva de Professor Formador, para cada disciplina listada no Quadro 1.

2.2.1. A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

### III. DAS ATIVIDADES

3.1. Entre as atribuições do Professor Formador da UAB estão previstas as seguintes atividades:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.

3.2. Como atividades do Professor Formador da EAD/Ufes, junto ao **Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade EAD/Ufes**, estão previstas as seguintes atividades:

- a) O candidato a bolsista da UAB/Capes deverá observar as atribuições do item 3.1 para o exercício dessa função;
- b) Planejar e gerenciar todo o processo de desenvolvimento do componente curricular, tais como: preparar Plano de Ensino em modelo apropriado para EAD e aprovado pelo Curso; desenvolver Roteiros de Atividades e Avaliações para orientação das ações dos tutores; desenvolver atividades e avaliações (tarefas e provas) na Plataforma Moodle e para as atividades presenciais; desenvolver os materiais didáticos necessários ao Componente Curricular, incluindo gravar video-aulas para acesso assíncrono dos estudantes, promover aulas síncronas por meio de webconferência com interação em tempo real com os estudantes, dentre outras ações inerentes à docência na modalidade EAD;
- c) Dar suporte, a distância, aos estudantes e aos tutores em relação aos componentes curriculares;
- d) Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial;
- e) Coordenar, acompanhar, dialogar e fornecer todas as informações para as atividades dos Tutores atuantes nas disciplinas de sua responsabilidade;
- f) Dedicar às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes e tutores, esclarecendo dúvidas em relação aos componentes curriculares; e, realizar os encontros e as avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos polos de apoio presenciais;
- g) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo Curso e pela Sead;
- h) Participar de reuniões de planejamento e acompanhamento de ensino, formações, presenciais ou virtuais, com estudantes, professores formadores, tutores a distância e tutores presenciais,





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenações de polos UAB, Equipe Multidisciplinar, Equipe de Projetos Educacionais e/ou Direção da Sead, quando agendadas;

- i) Seguir o Calendário Acadêmico para os Cursos EAD - Sead/Ufes e cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de atividades do curso ao qual se vincula;
- j) Fechar e entregar pautas assinadas ao fim das disciplinas;
- k) Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término da execução dos componentes curriculares, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes;
- l) Trabalhar com recursos de informática e Internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (web conferência), ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), entre outros, desde que adequados ao Curso, no ambiente de trabalho designado e/ou ambiente particular, de acordo com as orientações do Curso.

#### IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Para exercer a função de Professor Formador é necessário atender aos seguintes critérios:

- a) Ser docente do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, de conformidade com o que determina o Art. 6º da Portaria Capes nº 102/2019. Não se preenchendo todas as vagas disponibilizadas, bem como as vagas destinadas à formação do cadastro de reserva; em ambos os casos, será admitida a participação de professores externos a esta Universidade;
- b) Possuir a formação mínima exigida no perfil descrito no **Quadro 1**;
- c) Possuir habilidade para a utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades;
- d) Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (ANEXO I);
- e) Possuir experiência de 3 (três) anos em docência no ensino superior para professor pesquisador I (bolsa de R\$ 1.300,00); ou formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano de docência no ensino superior para professor pesquisador II (bolsa de R\$ 1.100,00);
- f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, e/ou acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria Capes nº 183/2016;
- h) Residir em Vitória ou em município limítrofe a essa cidade;
- i) Não ser aluno do curso ao qual pleiteia a vaga.

#### V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Publicação do Edital: **26/09/2022**.

5.2. Período de inscrição: **27/09/2022 a 26/10/2022**.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

5.3. O candidato que é **Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo** deverá enviar por meio do link <<https://forms.gle/SNynhvKh2MmVHQ3t6>>, dentro do prazo de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples (frente e verso) do diploma de graduação e de doutorado, em formato digital (arquivo PDF);
- c) Ficha de qualificação emitida pelo Portal do Servidor da Ufes onde comprova-se exercício de 3 (três) anos de docência no ensino superior. Considerar-se-á documento com data posterior à data de publicação deste edital, em formato digital (arquivo PDF);
- d) Cópia simples do comprovante de residência em nome do candidato (água, luz ou telefone) ou contrato de aluguel acompanhado de comprovante de água, luz ou telefone, em formato digital (arquivo PDF);;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- f) Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no **Quadro 2**, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF);

5.4. O candidato que **não** for **Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo** deverá enviar por meio do link <<https://forms.gle/SNynhvKh2MmVHQ3t6>>, dentro do prazo de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples (frente e verso) dos diplomas de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF), em função da pandemia. O candidato compromete-se a encaminhar em 5 (cinco) dias úteis, cópia física autenticada, em qualquer tempo, quando solicitado pela Comissão do processo seletivo e/ou Coordenação do curso e/ou Coordenação UAB;
- c) Cópia simples do comprovante de residência em nome do candidato (água, luz ou telefone) ou contrato de aluguel acompanhado de comprovante de água, luz ou telefone, em formato digital (arquivo PDF);;
- d) Cópia simples da carteira de identidade e do CPF, em formato digital (arquivo PDF);
- e) Cópia do comprovante de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério no ensino superior, em formato digital (arquivo PDF);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- g) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso, em formato digital (arquivo PDF);
- h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato digital (arquivo PDF);
- i) Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no **Quadro 2**, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF);

5.5. Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data **26/10/2022**.

5.6. Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem dos itens 5.3 ou 5.4;

5.7. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de um e-mail. Em caso de envio de mais de um inscrição será considerada a última enviada;

5.8. O candidato pode selecionar mais de uma disciplina na Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar toda documentação em um único e-mail;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

5.9. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;

5.10. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

5.11. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: [informacao.edital.sead@ufes.br](mailto:informacao.edital.sead@ufes.br).

## VI. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em uma única etapa, a saber: Prova de Títulos, classificatória e eliminatória.

6.1.1. A prova de títulos verificará a titulação e a afinidade do candidato com o perfil proposto para o exercício da função de Professor Formador disposto no **Quadro 1**, conforme pontuação constante do **Quadro 2**.

- Todas as categorias do **Quadro 2** deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos, encaminhadas digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (Anexo I) e com os documentos de inscrição, por meio do link <<https://forms.gle/SNynhvKh2MmVHQ3t6>> .
- Todos os documentos da prova de títulos deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem das categorias e itens do Quadro 2;
- Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição será considerada a última enviada.

### **Quadro 2: Critérios de Pontuação do Currículo e da Experiência Profissional na área de ensino - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.**

<b>Categorias</b>	<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>
<b>A) Titulação</b>  Considerar-se-á <b>somente</b> a maior titulação e apenas uma titulação  Pontuação máxima: 20 pontos	Doutorado	20 pontos
	Mestrado	10 pontos
	Especialização	03 pontos
<b>B) Experiência profissional na área de ensino</b> (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho,	Prática em atividades de processos EAD	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Participação na produção de materiais didáticos	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Atividades de apoio ao ensino em qualquer nível/modalidade de ensino: planejamento pedagógico, coordenação.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

quando exercido no setor privado). Pontuação máxima: 80 pontos	Experiência com formatação e uso de ambientes virtuais de aprendizagem.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
---	---	---

## VII. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a pontuação obtida na Prova de Títulos e em conformidade com o que rege a Portaria Capes nº 102/2019.

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- Maior experiência profissional na área de ensino na modalidade EAD;
- Maior experiência profissional na área de ensino;
- Maior idade.

7.3. Será eliminado o candidato que:

- Não cumprir os requisitos básicos do item 4.1 deste edital;
- Não apresentar toda a documentação especificada nos itens 5.3, 5.4 e 6.1.1 deste edital.

## VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>.

8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item X deste Edital.

## IX. DO CADASTRAMENTO, DA VINCULAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

9.1. O primeiro classificado terá até 3 (três) dias úteis para responder à convocação da Sead e até 3 (três) dias úteis, após responder à convocação, para o envio da documentação. Ultrapassando estes prazos, a Sead procederá com a convocação do segundo classificado;

9.2. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro/Termo de





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários.

9.3. Somente será vinculado à UAB o candidato que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função de Professor Formador, conforme item 4.1 deste edital.

9.4. O bolsista vinculado receberá bolsa da Capes, no valor atual mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para professores que comprovarem **3 (três) anos de experiência em docência** no ensino superior, ou de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para professores que comprovarem **1 (um) ano de experiência em docência** no ensino superior e título de Mestrado ou Doutorado.

9.4.1. Será paga uma mensalidade de bolsa a cada 15 (quinze) horas-aula, de conformidade com constante da Instrução Normativa nº 2/2017-Capes.

9.4.2. O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao candidato contratado, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

9.4.3. O pagamento da bolsa será realizado conforme definido nas Portarias Capes nº 183/2016, nº 015/2017 e nº 102/2019.

9.5. O candidato não poderá acumular a bolsa de Professor Formador com qualquer outra bolsa da UAB, de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

9.6. O pagamento da bolsa será realizado somente após o planejamento da disciplina e início do semestre, conforme calendário acadêmico aprovado.

## X. DO CALENDÁRIO

10.1. Publicação do Edital: 26/09/2022;

10.2. Período de inscrições: 27/09/2022 a 26/10/2022.

10.3. Resultado Parcial: a partir de 07/11/2022;

10.4. Data para recursos: até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial;

10.5. Resultado dos recursos: a partir de 14/11/2022;

10.6. Resultado Final: a partir de 14/11/2022.

10.7. Parte das datas indicadas acima constam como prováveis no edital, podendo ser modificadas em caso de necessidade.

## XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2. Os recursos deverão ser apresentados por e-mail [apoio.adm.sead@ufes.br](mailto:apoio.adm.sead@ufes.br) devidamente fundamentados, nos períodos informados no calendário item X, utilizando o formulário disponível no Anexo II.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

11.3. Os candidatos habilitados e não convocados para assumir a vaga, a critério da Sead/Ufes, poderão ser aproveitados para exercício das mesmas atribuições em outras funções ou em outros cursos ofertados na modalidade a distância, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a especificidade das disciplinas ou funções e o exposto interesse do candidato.

11.3.1. Caso o candidato declare desinteresse ao ser consultado sobre seu aproveitamento em outra função ou curso, permanecerá na mesma ordem de classificação inicial na lista de aprovados em que consta.

11.4. Este Edital terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses.

11.5. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

11.6. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>.

11.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, em articulação com as coordenações UAB-Ufes e Direção da Sead-Ufes.

Vitória, 26 de Setembro de 2022

**Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa**  
Superintendente de Educação a Distância





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº 024/2022  
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD**

<b>Semestre letivo 2023/1</b>	<b>Semestre letivo 2023/2</b>
<input type="checkbox"/> PESQUISA, EXTENSÃO E PRÁTICA PEDAGÓGICA IV	<input type="checkbox"/> CIÊNCIAS I
<input type="checkbox"/> HISTÓRIA I	<input type="checkbox"/> MATEMÁTICA I
<input type="checkbox"/> GEOGRAFIA I	<input type="checkbox"/> HISTÓRIA II
<input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	<input type="checkbox"/> GEOGRAFIA II
<input type="checkbox"/> ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	<input type="checkbox"/> LINGUAGEM IV
	<input type="checkbox"/> ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM GESTÃO EDUCACIONAL

**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS**

DOUTORADO: \_\_\_\_\_  
MESTRADO: \_\_\_\_\_  
ESPECIALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_  
GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

**DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO**

RUA/Nº: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

[ ] Afirmando para todos fins que, em conformidade com o item 4.1. "d", tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

**TERMO DE COMPROMISSO**

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL Nº 024/2022  
SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES  
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD**

**DADOS DO PROPONENTE**

Nome do candidato:

CPF:

Semestre [ ] 2023/1

Semestre [ ] 2023/2

Fase de Recurso: [ ] 1ª Etapa [ ] 2ª Etapa

Disciplina:  
\_\_\_\_\_

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO**

LOCAL E DATA:

ASSINATURA:





## Edital-24-2022-Professor-Formador-PEDAGOGIA

Data e Hora de Criação: 26/09/2022 às 15:09:05

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital-24-2022-Professor-Formador-PEDAGOGIA.pdf (Arquivo PDF) - 13 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: a85912ecfb4bd856bbc9142595b6e5688268bc5c219f94e1a8a6c7f4495de219

[SHA512]: cdf0d8411b1d79a7b97ea568695355a548ff1c82fa2749bdcef2cb779aa3b665b09428168d76082603c32e5107fd8ef36b1a8cc055f5971fc2e172be88dd369a

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



**ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)**

Data/Hora: 26/09/2022 - 15:55:47, IP: 200.137.65.103, Geolocalização: [-20.286783, -40.302211]

[SHA256]: 052ed809671ddb2e1f563ee3e206d5e21bace699c3bec05daa4b6227265a5508

### Histórico de eventos registrados neste envelope

26/09/2022 15:55:47 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.103

26/09/2022 15:55:47 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.103

26/09/2022 15:55:38 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.103

26/09/2022 15:15:29 - Envelope registrado na Blockchain por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.109

26/09/2022 15:15:24 - Envelope encaminhado para assinaturas por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.109

26/09/2022 15:09:08 - Envelope criado por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.109